Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP
Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira – SP – CEP 14660-000
Fone:(16) 3852-0200 - Fax:(16) 3852-1610 – E-mail: administracao@salesoliveira.sp.gov.br
Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br
CNPJ: 46.756.029/0001-07

LEI N.º 1.903 DE 16 DE AGOSTO DE 2017

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DR. EDMAR DUARTE GOMIERO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de sua atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial de acordo com o inciso II, do art. 41 da Lei 4.320/64 na importância de **R$109.000,00** distribuídos nas seguintes dotações:

02.11.01 – AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Ficha: 357.....R$ 49.000,00
20.606.0021.0071.0000 – Manutenção do Setor de Agricultura e Abastecimento
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
05 – Transferência e Convênios Federais - Vinculados
100.000
F.R.: 0.05.00

02.07.01 – SETOR DE OBRAS PÚBLICAS

Ficha: 358.....R$ 60.000,00
15.451.0016.0056.0000 – Manutenção do Setor de Obras Públicas
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02 – Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados
100.000
F.R.: 0.02.00

ART. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação das seguintes dotações:

02.05.01 – DESPORTO COMUNITÁRIO

Ficha: 173.....R$ (9.000,00)
27.812.0014.0049.0000 – Construção, ampliação e Reforma de Centros Esportivos
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
01 – Tesouro
100.000 - Geral
F.R.: 0.01.00

02.08.01 – SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

Ficha: 193.....R$ (100.000,00)
17.512.0017.0060.0000 – Constr. Ampl. E Reforma da Estação de Tratamento de Esgoto
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
05 – Transferências e Convênios Federais-Vinculados
100.000 - Geral
F.R.: 0.05.00

ART. 3º - O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente lei.

ART. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira-SP, 17 de agosto de 2.017.

DR. EDMAR DUARTE GOMIERO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação
no local de costume e data supra

PAULO CÉSAR BOCALON
Diretor de Administração